



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 169 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996.

**ALTERA A DELIMITAÇÃO LONGITUDINAL DAS RUAS:
JOÃO PAULO I E JOÃO BUDRIS**

MOACIR VALENTIM ANZILIERO, Vice-Presidente no Exercício do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com o Artigo 50 e seu Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal, APROVOU, e EU, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - A rua João Paulo I, denominada pela Lei Municipal nº 1936, de 16 de novembro de 1984 termina no entroncamento da rua João Budris e rua Josefina Dalla Rosa.

Art. 2º - A rua João Budris, denominada pela Lei Municipal nº 1761 de 31 de agosto de 1981, termina no entroncamento da rua Belo Cardoso e João Batiston.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 10 DE DEZEMBRO DE 1996.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Data Supra.

MOACIR VALENTIM ANZILIERO

Vice-Presidente da Câmara de Vereadores
no Exercício do Cargo de Presidente

TEREZINHA MARIA PECCIN

1ª Secretária

CARLINDA POLETTTO FARINA

2ª Secretária